

DESPACHO

Da: DLGA

Para: PRESIDÊNCIA

Processo **PR-00435-01/2022**

Senhor Presidente, **PR-00435-01/2022**, em nome **MR AGROPECUÁRIA DO NORTE** para assinatura da LI N.º017/2022/DLGA/DLA com análise técnica através do Parecer Técnico– N.º **PAR-00613-01/2022**, concluindo pelo deferimento da atividade **AGROPECUÁRIA** - em uma área de 230,7484 hectares.

Esclareço que a adoção do procedimento em meio físico, decorre em razão de recorrentes falhas técnicas, que impedem a concessão da LICENÇA no Sistema Digital – Licencia Já. Contudo, comunico que as respectivas licenças serão salvas em arquivos digitais (PDF) para posterior inserção no Sistema.

Por fim, a conclusão procedimental deverá seguir os mesmos protocolos digitais, tão logo o Sistema Digital se torne operante.

Boa Vista, 13/07/2022.



---

LIVIA AMORIM DE MELO

Diretora da DLGA

100-1000-1000

The following information is being provided to you for your information only. It is not intended to constitute an offer of insurance or any other financial product. The information is provided for your information only and should not be relied upon as a basis for any investment decision. The information is provided for your information only and should not be relied upon as a basis for any investment decision.

Page 1 of 1

100-1000-1000



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS

*"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"*



**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**LI N.º 017/2022/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo N.º PR-00435-01/2022, Parecer Técnico N.º PAR-N.º 00613-01/2022/DLA, registrada na FEMARH sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

**NOME:** MR AGROPECUÁRIA DO NORTE LTDA  
**CPF/CNPJ:** 43.802.766/0001-00  
**ENDEREÇO:** RODOVIA RR-342, 27,5 KM, GLEBA CAUAMÉ  
**MUNICÍPIO:** BOA VISTA – RR

**ATIVIDADE:** IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGROPECUÁRIA (CULTIVO DE MILHO, MILHETO, SOJA E SORGO) EM CONSÓRCIO COM BOVINOCULTURA DE CORTE EM UMA ÁREA DE 230,7484 HECTARES.

Endereço do Empreendimento: FAZENDA TRÊS UNIDOS LOCALIZADA NA REGIÃO DA COMUNIDADE BARATA/LIVRAMENTO, RR-342, KM 8,15, GLEBA CAUAMÉ - ALTO ALEGRE/RR.

**VALIDADE:** 13/07/2024

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 13/07/2022

**WAGNER SEVERO NOGUEIRA**  
Presidente em exercício da FEMARH

**LÍVIA AMORIM DE MELO**  
Diretora em exercício da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH  
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR  
CEP 69.306-040  
TELEFAX: 095 2121-9190

RECEBIDO  
EM 13/07/22  
HORA 12:50  
PB



**GOVERNO DE RORAIMA**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E**  
**RECURSOS HÍDRICOS**  
*“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”*



---

---

**CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA**

- 1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
- 3 Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
- 4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH

Latitude: N 03°21'20,05" Longitude: W 61°06'31,85"

---

---

**DOCUMENTOS ANEXOS**

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00435-01/2022** / Parecer Técnico Nº: **PAR-Nº**  
**00613-01/2022/DLA.**

**VALOR DA TAXA: 2.543,24**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: Radsan Bruno Macedo Oliveira Engº Agrônomo, (ART Nº RR**  
**20220094397), Paulo Estevam da Silva Martins Duarte, Engº. Florestal (ART nº RR20220094883).**